



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**LEI Nº 889/99**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º) – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA DA PENHA**, com sede e administração na Av . Brasil nº 05, Bairro Vila da Penha, e CGC nº 02.776.198/0001-25.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, AOS 23 DE AGOSTO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**